

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato, constante da relação nº 0075/2017, foi disponibilizado na página 03 do Diário da Justiça nº 2314, do dia 22/06/2017, sendo considerada como data da publicação o dia 23/06/2017, com início do prazo em 26/06/2017, conforme a Lei nº 11.419/2006 e as Resoluções nº 34/2007 e 10/2011-TJRN.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas:
29/06/2017 à 29/06/2017 - Dia de São Pedro - Suspensão
01/07/2017 à 02/07/2017 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
01/07/2017 à 02/07/2017 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão

29/06/2017 à 29/06/2017 - Dia de São Pedro - Suspensão
01/07/2017 à 02/07/2017 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
01/07/2017 à 02/07/2017 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
08/07/2017 à 09/07/2017 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
08/07/2017 à 09/07/2017 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Adriana Navas Mayer (OAB 5312B/RN)	5	03/07/2017
José Orisvaldo Brito da Silva (OAB 696A/RN)	5	03/07/2017
Domingos Sávio B. Gussen (OAB 127405/RJ)	5	03/07/2017
Marília Albernaz (OAB 14976/PB)	10	10/07/2017
Larissa Andrea Andrade de Melo (OAB 15871/PB)	10	10/07/2017
Érika Juliana Louzeiro de Lima (OAB 10490/RN)	10	10/07/2017
João Alves Barbosa Filho (OAB 980A/RN)	10	10/07/2017
Antônio Martins Teixeira Júnior (OAB 5432/RN)	10	10/07/2017

Teor do ato: "D E S P A C H O Defiro o pedido de fl. 153 para determinar que seja designada nova data para realização de exame pericial. Todavia, considerando a impossibilidade do ITEP/RN em realizar o referido exame, conforme ofício circular remetido às Varas Cíveis desta Comarca, resta prejudicada a determinação do Tribunal de Justiça do Estado exarada no acórdão de fls. 132/137. Assim sendo, nomeio como perita a médica Giovanna Dantas Fulco, CRM/RN nº 3538, ficando os honorários periciais arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT, a serem depositados pela seguradora ré, em 10 (dez) dias. Intimem-se as partes, por seus advogados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, indicarem assistentes técnicos. Os quesitos a serem respondidos pela perícia já foram apresentados pelo autor na inicial e pela ré na contestação. A Secretaria do Juízo entrará em contato com a médica perita para indicar data, horário e local para a realização da perícia na pessoa do autor, que deverá, em seguida, ser intimado, por seu advogado, para comparecimento ao exame pericial, devendo portar na ocasião todos os exames que possuir referentes às lesões advindas do acidente. Feita a perícia, a médica disporá do prazo de 10 (dez) dias para apresentar em Juízo o respectivo laudo, podendo em seguida levantar os honorários periciais depositados, mediante a expedição de alvará. Após o cumprimento das diligências supra, as partes deverão ser intimadas, por seus advogados, para dizerem sobre o laudo pericial no prazo comum de 5 (cinco) dias, oportunidade em que poderão, querendo, apresentar proposta de conciliação, retornando em seguida os autos conclusos para o julgamento antecipado da lide, se for o caso. P.J. Natal/RN, 14 de junho de 2017. Mádson Ottoni de Almeida Rodrigues Juiz de Direito"

Do que dou fé.
Natal, 23 de junho de 2017.

Chefe de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 00027679320118200001

001 PNL-17.00226461-3 04/07/2016 05

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTE DE FRANCA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito** nomeado pelo Juízo.

Termo em que,
Pede Juntada.

NATAL, 4 de julho de 2017.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
OAB/RN 5432



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA 9ª VARA CÍVEL COMARCA DE NATAL

0002767-93.2011.8.20.0001

Procedimento Sumário/PROC

Autor: Alexandre Henrique Cavalcanti França

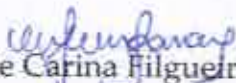
Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Ato Ordinatório

Fica agendado **exame pericial para o dia 12/09/2017, pelas 13:15 horas**, a ser realizado na Clínica de Olhos Dr. Marcos Fulco, com endereço na av. Rodrigues Alves, 738, Tirol, nesta Capital (em frente a Igreja Santa Terezinha).

Ainda, ficam as partes intimadas, por seus advogados, para comparecerem ao exame pericial. A parte autora deve comparecer portando os exames que possuir referentes as lesões advindas do acidente.

Natal/RN, 07 de agosto de 2017.


Michelle Carina Filgueira Jacinto
Técnico Judiciário

Michelle Carina Filgueira Jacinto
Técnico Judiciário
Matrícula: TJS 981-2





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL

CARTA DE INTIMAÇÃO

Ref.: 0002767-93.2011.8.20.0001-005

Ao(À) Ilmo(a). Sr.(a).
Alexandre Henrique Cavalcanti França
Rua General Solon, 109, Pajuçara 2
Natal-RN
CEP 59131-640

De ordem do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Mádsen Ottoni de Almeida Rodrigues, MM Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

MANDA, pela presente, extraída dos autos do processo abaixo especificado, **INTIMAR** Vossa Senhoria para comparecer ao exame pericial designado para o dia 01/08/2017, às 13:15 horas, a ser realizado na Clínica de Olhos Dr. Marcos Fulco, com endereço na av. Rodrigues Alves, 738, Tirol, nesta Capital (em frente a Igreja Santa Terezinha). Ainda, fica a parte autora intimada a comparecer portando os exames que possuir referentes as lesões advindas do acidente.

Processo n.º 0002767-93.2011.8.20.0001
Ação: Procedimento Sumário
Autor: Alexandre Henrique Cavalcanti França
Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA: "Ato Ordinatório Fica agendado exame pericial para o dia 12/09/2017, pelas 13:15 horas, a ser realizado na Clínica de Olhos Dr. Marcos Fulco, com endereço na av. Rodrigues Alves, 738, Tirol, nesta Capital (em frente a Igreja Santa Terezinha). Ainda, ficam as partes intimadas, por seus advogados, para comparecerem ao exame pericial. A parte autora deve comparecer portando os exames que possuir referentes as lesões advindas do acidente. Natal/RN, 07 de agosto de 2017. Michelle Carina Filgueira Jacinto Técnico Judiciário."

Natal/RN, 07 de agosto de 2017


Michelle Carina Filgueira Jacinto
Técnico Judiciário

Michelle Carina Filgueira Jacinto
Técnico Judiciário
Matrícula 165.981-2

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato, constante da relação nº 0094/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça nº 2347, do dia 09/08/2017, sendo considerada como data da publicação o dia 10/08/2017, com início do prazo em 14/08/2017, conforme a Lei nº 11.419/2006 e as Resoluções nº 34/2007 e 10/2011-TJRN.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/08/2017 a 11/08/2017 - Dia do Advogado e dos Cursos Jurídicos - Suspensão

Advogado

Adriana Navas Mayer (OAB 5312B/RN)
José Orivaldo Brito da Silva (OAB 696A/RN)
Domingos Sávio B. Gussen (OAB 127405/RJ)
Marília Albernaz (OAB 14976/PB)
Larissa Andrea Andrade de Melo (OAB 15871/PB)
Érika Juliana Louzeiro de Lima (OAB 10490/RN)
João Alves Barbosa Filho (OAB 980A/RN)
Antônio Martins Teixeira Júnior (OAB 5432/RN)

Prazo em dias Término do prazo

Teor do ato: "Ato Ordinatório Fica agendado exame pericial para o dia 12/09/2017, pelas 13:15 horas, a ser realizado na Clínica de Olhos Dr. Marcos Fulco, com endereço na av. Rodrigues Alves, 738, Tirol, nesta Capital (em frente a Igreja Santa Terezinha). Ainda, ficam as partes intimadas, por seus advogados, para comparecerem ao exame pericial. A parte autora deve comparecer portando os exames que possuir referentes as lesões advindas do acidente. Natal/RN, 07 de agosto de 2017. Michelle Carina Figueira Jacinto Técnico Judiciário"

Do que dou fé.

Natal, 10 de agosto de 2017.

Chefe de Secretaria

ACATNUL

10/08/2017 07:54

10/08/2017 07:54

10/08/2017 07:54



JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
Rua Dr. Lauro Pinto, 314 - Lagoa Nova
CEP 59.064-250 - Natal / RN



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL

CARTA DE INTIMAÇÃO

Ref.: 0002767-93.2011.8.20.0001-005

Ao(À) Ilmo(a). Sr.(a).
Alexandre Henrique Cavalcanti França
Rua General Solon, 109, Pajuçara 2
Natal-RN
CEP 59131-640

De ordem do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Mádson Ottoni de Almeida
Rodrigues, MM Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

MANDA, pela presente, extraída dos autos do processo abaixo
especificado, **INTIMAR** Vossa Senhoria para comparecer ao exame pericial
designado para o dia 01/08/2017, às 13:15 horas, a ser realizado na Clínica de Olhos
Dr. Marcos Fulco, com endereço na av. Rodrigues Alves, 738, Tirol, nesta Capital
(em frente a Igreja Santa Terezinha). Ainda, fica a parte autora intimada a
comparecer portando os exames que possuir referentes as lesões advindas do
acidente.

Processo n.º 0002767-93.2011.8.20.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Alexandre Henrique Cavalcanti França

Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA: "Ato Ordinatório Fica agendado exame pericial para o
dia 12/09/2017, pelas 13:15 horas, a ser realizado na Clínica de Olhos Dr. Marcos Fulco, com
endereço na av. Rodrigues Alves, 738, Tirol, nesta Capital (em frente a Igreja Santa
Terezinha). Ainda, ficam as partes intimadas, por seus advogados, para comparecerem ao
exame pericial. A parte autora deve comparecer portando os exames que possuir referentes
as lesões advindas do acidente. Natal/RN, 07 de agosto de 2017. Michelle Carina Filgueira
Jacinto Técnico Judiciário."

Natal/RN, 07 de agosto de 2017

Michelle Carina Filgueira Jacinto
Michelle Carina Filgueira Jacinto
Técnico Judiciário